



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 057/2013

Autoriza a celebração de Convênio com o Município de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1349/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com o Município de Taubaté, visando a implantação de Programa de Integração das Clínicas de Fisioterapia e de Nutrição, Projeto Educação em Saúde Bucal e Reabilitação Bucal, com a confecção de Prótese Total, possibilitando a assistência à Saúde para a população de Taubaté pela Unitau, e por parte da Prefeitura disponibilizar os recursos necessários para o desenvolvimento das ações.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, exclusivamente para a finalização das ações previstas, desde que um dos convenientes não notifique o outro, por escrito, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso, podendo, ainda, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de agosto de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 27 de agosto de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA